



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 746.925,35 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2016 – Lei nº. 2.364 de 10/12/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.037	4.4.90.51.00	nova	73.407,49	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saude	Exercício 2016
02.05.01.10.301.0017.1.038	4.4.90.51.00	nova	72.695,68	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saude	Exercício 2016
02.03.01.12.365.0008.1.029	4.4.90.51.00	nova	302.600,36	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2016
02.03.05.12.361.0011.1.031	4.4.90.51.00	103	134.867,94	Obras e Instalações Fundeb 40% Fundamental	Exercício 2016
02.03.05.12.365.0012.1.032	4.4.90.51.00	112	163.353,88	Obras e Instalações Fundeb 40% Infantil	Exercício 2016

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 746.925,35

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 no valor de R\$ 448.703,53 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), motivado por repasses voluntario de Convênios Federais;

II -) Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 298.221,82 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	107	200.000,00	Material de Consumo Fundeb 40% Fundamental	Exercício 2016
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.30.00	116	98.221,82	Material de Consumo Fundeb 40% Infantil	Exercício 2016

Valor Total das Anulações

R\$ 298.221,82

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.356 de 22/10/2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2016.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2016.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal